

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Arquiponta Engenharia e Arquitetura, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 18.460.846/001-70, representado por **Luiz Eduardo Carvalho da Silveira**, portador (a) do RG nº 6.086.678-3 e CPF nº 026.002.129.65, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua General Carneiro, nº 1317, Os lotes estão registrados no 2º e 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, sob as Matrículas:

Matrícula nº 14.873 - Inscrição Cadastral 08.6.20.18.0290.001,

Matrícula nº 00299 - Inscrição Cadastral nº 08.6.20.18.0280.001,

Matrícula nº 19.833 - Inscrição Cadastral nº 08.6.20.18.0219.001.

EMPREENDIMENTO:

O Edifício Residencial SAN BLAS Residence será destinado a habitação multifamiliar e uso comercial. O seu projeto contempla 60 unidades habitacionais distribuídas em uma torre de 21 pavimentos + ático.



Dispõe de duas lojas comerciais no pavimento térreo com acesso direto a via e os apartamentos desfrutam de duas tipologias sendo de 3 quartos ou 3 suítes. Quanto ao número de vagas de garagem, o empreendimento possui 134 unidades, possibilitando ao morador até 3 vagas dispostas no pavimento Térreo, Superior 1 – 2 – 3 e 4.

Área total do terreno	1.188,00 m ²
Área total a ser construída	15.499,20 m ²
Matrícula do imóvel	Nº 14.873, 00299 e 19.833
Número de unidades habitacionais	60
Número de vagas de estacionamento	134
Número de pavimentos	21 + átrio (térreo + superior 1/2/3/4/5 + pav. de área de lazer + 7 pav. Tipo 1 + 7 pav. Tipo 2 + pav. duplex)

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1) Apresentação do Termo de Compromisso para a aprovação do Projeto;
- 2) O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
 - Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo estrutural da Antiga Chaminé das Indústrias Wagner, a ser entregue em até seis meses após a emissão do Alvará de Construção, sendo que o valor do serviço deverá ser descontado do valor referente à medida compensatória do empreendimento;
 - Coleta e destinação dos resíduos da construção civil conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
 - Manutenção dos níveis de ruído conforme preconizado pela legislação vigente;
 - Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação da área de estacionamento e carga e descarga;
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;



- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo modelo apresentado pelo IPLAN;

3) O condicionamento a emissão do Habite-se a:

- Pagamento de compensação pecuniária em valor referente ao valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 12.951/2017). Este montante deverá ser acrescido de atualização até o limite do menor índice apurado entre IPCA-IBGE ou IGP-M, desde a data de assinatura do contrato. O valor deverá ser depositado na conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, CNPJ 03.57.696/0001-80 (Caixa Econômica Federal, Agência 0400, Conta Corrente 006.71.003-6).
- Comprovação de utilização de sistema de reutilização da água da chuva para vasos sanitários e lavagem de calçadas.

4) Deve-se ainda observar os seguintes Decretos municipais:

- Decreto Municipal 10996/16, deverá ser requerido Licenciamento Ambiental Municipal para este empreendimento.
- Decreto Municipal 10.994/16 o empreendimento em questão não poderá dispor os resíduos a serem gerados durante seu funcionamento para a coleta via sistema público, visto enquadrar-se como Grande Gerador.
- Decreto municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.
- Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.



Ponta Grossa, 01 de Setembro de 2017.

Reconhecida
1.º Tabelionato


Luiz Eduardo Carvalho da Silveira


Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo

Iplan

Testemunhas:

Nome: BIANCA CAMARGO MARTINS

CPF: 086 452 849 -00

Ass: BC Martins

Nome: SYLVANA ZANON

CPF: 642.746.089-72

Ass: Sylvana Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa, Paraná

ANDREA DE ABREU
1º TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0201745]-LUIZ EDUARDO CARVALHO DA.....
SILVEIRA.....

por VERDADEIRA. AB
Em testemunho _____ da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 01 de Setembro de
2017

Andrea
057-ANDREA DE ABREU
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Ks7h4 . nDTt9 . Tfa00 - 9u76Z . nmhFM
Valide esse selo em www.funarpen.com.br